

LEI Nº 471/2025, DE 08 DE MAIOS DE 2025

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Sebastião Laranjeiras – BA, crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no valor de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- Unidade: 04.04 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- Função: 13 – Cultura
- Subfunção: 392 – Difusão Cultural
- Programa: 0010 – Cidadania, Esporte e Lazer
- Ação: 2.828 – Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
- Fonte: 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc – Lei nº 14.399/2022
- Elementos de despesa:
 - 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas
 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a identificar os elementos e fixar os valores por meio de Decreto, respeitado o limite do artigo anterior.

Art. 3º Fica autorizada a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para fins de ajustes necessários à execução do objeto desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do excesso de

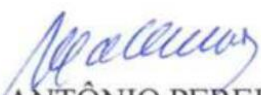


PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

arrecadação previsto no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 08
de Maio de 2025.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal